



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017
EDITAL DO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Saúde, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 015/2017, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1780, página 34 do dia 03 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por item”, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **07:30 (horas) Local do dia 04 de abril de 2017** na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, na cidade de Deodópolis/MS.

### 1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.5. Decreto Municipal nº 015/2017;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição futura de **Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas para atendimento das Secretarias Municipal Obras, A. Social e Educação do município**, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida a participação de licitantes:

3.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.2. Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.2.3. Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. **Nota explicativa:** O gestor público deve analisar se há interesse na participação de consórcio de empresas (art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993). Caso esse interesse se verifique, por razões de mercado, modificar esse subitem para excluir a expressão “reunidas em consórcio”.

3.2.5. Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Deodápolis.

3.2.6. Que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União;

3.2.7. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.8. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o Núcleo de Licitações, na Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, centro de Deodápolis – MS, ou através do telefone (xx67) 3448-1894. Se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por boleto bancário retirado na tesouraria da Prefeitura, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, apresentando o comprovante de pagamento.

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, **preferencialmente, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 04 DE ABRIL DE 2017.

HORARIO: 07:30 HORAS.

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 04 DE ABRIL DE 2017.

HORARIO: 07:30 HORAS.

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.3.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.3.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.5. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de **Pleno atendimento** ao cumprimento dos requisitos de **habilitação** (conforme modelo anexo);

4.5.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo), **acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial;**

4.5.3. As Declarações supracitadas deverão ser apresentadas fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

#### **5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em

que não mais aceitará novos proponentes, **dando início** ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS:**

**Anexo - IV**, Declaração de Pleno atendimento ao cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

**Anexo - V**, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo);

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.5. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “01”)**

6.1. A licitante deverá entregar a proposta de preços no envelope “01” sem emendas ou rasuras apresentadas preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa ou manual (letra legível), contendo ainda os itens abaixo relacionados:

**a)** indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº de telefone, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.

**b)** fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

**c)** preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional. Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos;

**d)** conter somente uma única marca para o item;

**e)** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

**f)** conter o carimbo com número do CNPJ da empresa;

**g)** Indicação de Banco Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.

**h)** Prazo da entrega dos Materiais no maximo 03 (três) dias;

**i)** deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

6.2. Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados;

6.2.1. A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, conforme alíneas do subitem 6.1. com valores dos itens do(s) lote(s) atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

6.3. Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

6.4. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos materiais em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO - I do edital.

6.8. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez) por cento, para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. Quando houver discrepância:

7.7.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.7.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.7.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.8.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.8.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

---

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “02”)**

---

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros do Grupo de Apoio que realizará o Pregão, neste caso deverá apresentar em horário de expediente da Prefeitura, preferencialmente (01) um dia antes da realização do certame.

## 8.2. Documentação para Habilitação:

### 8.2.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais** ou **Contrato social consolidado**);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "a, b, c, d, e" deste subitem (8.2.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.**

### 8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a **Certidão Conjunta** Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
  - d1) Para os Estados que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em separado, as proponentes deverão apresentar as devidas certidões (Ex. mobiliários e imobiliários, inscritos na dívida ativa e não inscritos em dívida ativa, etc..)
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.

e1. Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários (Ex.: IPTU e ISS respectivamente);

e2. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliários e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura Municipal ou Certidão Negativa de Imóvel expedida pelo setor responsável da sede da licitante indicando esta situação;

f) Prova de regularidade relativa aos **Débitos Trabalhistas**, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

#### 8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de **falência e concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

b) *Nota explicativa: fica a critério da Administração exigir quaisquer dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira nas licitações de menor valor e complexidade, de acordo com o vulto e as peculiaridades de cada contratação*

#### 8.5. Outros documentos:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de **que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e **aceita o teor completo do edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, conforme **(anexo)**

#### 8.6. Disposições Gerais da Habilitação:

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.



8.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital **conforme art. 43 da Lei nº 123/06**;

8.6.3.1. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.3.2. Se as licitantes **desatenderem a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.**

8.6.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Qualquer interessado poderá, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

## **10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subseqüentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

---

## **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

---

11.1. O fornecimento dos materiais será deverá ser entregue em até 03 (três) dias, independente da quantia solicitada, após emissão da AF, sendo entregue na sede do Município de Deodópolis - MS.

11.1.2. Os materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os materiais deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- Os materiais deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- Os materiais deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos os materiais que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos Os materiais fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

11.3. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.4. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os materiais será submetido à verificação por servidor

competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 02 (dois) dia útil, os itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

---

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

12.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado em até **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Trabalhista e da Certidão de Tributos Federais e Dívida ativa da União.

12.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

12.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do pregão, do processo e contrato a ser firmado.

12.7. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.

---

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

13.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender **Secretaria Municipal de Obras, Assistência Social e Educação para o exercício de 2017, a serem publicadas futuramente.**

**E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.**

---

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.1.1. O prazo estipulado no item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA;

14.1.2 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. A Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

---

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

15.1. O (A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo Fone: (67) 3448 - 1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

## **16. ANEXOS DO EDITAL**

Anexo - I	Modelo da Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referência
Anexo - III	Modelo do Credenciamento
Anexo - IV	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento
Anexo - V	Modelo da Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo - VI	Modelo da Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - VII	Modelo da Modelo de aceite do teor do Edital;
Anexo - VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo - IX	Minuta do Contrato;

Deodápolis - MS, 22 de março de 2017.

**CLOVIS DE S. LIMA**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

<b>ANEXO - I</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Tipo</b>	<b>FLS.</b>
Proposta de Preços	Nº 042/2017	P. Presencial Nº 014/2017	Menor Preço por item	01/17
<b>EMPRESA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>CIDADE:</b>	/
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>			<b>PRAZO DA ENTREGA:</b>	
<b>CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:</b>		<b>AGENCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>	

Itens	Discriminação dos produtos	Marca	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
01	Fita veda rosca 50 m X 18 mm,		UN	4		
02	AREIA FINA BRANCA		m3	8		
03	AREIA GROSSA.		m3	8		
04	ARGAMASSA INTERNA 20 KG.		UN	77		
05	ARCO DE SERRA PARA SERRAR FERRO		UN	13		
06	ARCO PARA ROLO DE PINTURA		UN	8		
07	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 14 MM 3/4 X 1 - 19 A 25 MM		UN	10		
08	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 14 MM 1 X 1.1/2		UN	10		
09	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 14 MM 3/4 X 1.1/16		UN	10		
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4		UN	5		
11	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 3.6 MM BCA		UN	30		
12	ALICATE UNIVERSAL		UN	8		
13	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS 10		UN	2		
14	ARAME RECOZIDO Nº 18 COM DIAMETRO DE 1,55 MM		KG	104		
15	ARAME GALVANIZADO Nº 14		KG	3		
16	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO C/ GUIA		UN	9		
17	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 3/8		UN	30		
18	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO ½		UN	30		
19	BASE P/ RELE FOTO CELULA		UN	2		
20	BALDE P/ CONCRETO PVC 12L		UN	6		
21	BATENTE PORTA 3,0 X 13 X 180 CM CEDRINHO		UN	13		
22	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO EM FERRO COM DIAMETRO 3/8		UN	26		
23	BARRA DE AÇO P/ CONSTRUÇÃO EM FERRO COM DIAMETRO DE 5/16		UN	54		
24	BARRA DE AÇO P/ CONSTRUÇÃO EM FERRO COM DIAMETRO DE ¼		UN	24		
25	BARRA ROSQUEADA POLIDA ¼		UN	5		
26	BARRA ROSQUEADA POLIDA 5/16		UN	7		
27	BOTA BORRACHA CANO MEDIO PT 40		UN	3		
28	BOIA CX D'AGUA ROSCA PVC ¾		UN	13		
29	BROXA P/ PINTURA RETANG MEDIA 165 X 57 X 60		UN	22		

30	BROCA AÇO RAPIDO 10.0 MM		UN	4		
31	BROCA AÇO RAPIDO 8,0 MM		UN	6		
32	BROCA CHATA 5/8		UN	3		
33	BUCHA PARAFUSO CZA C/ABA 10		UN	20		
34	BUCHA PARAFUSO 6.0 MM		UN	10		
35	BUCHA PARAFUSO 8.0 MM		UN	30		
36	BUCHA PARAFUSO 10.0 MM		UN	25		
37	CARVÃO 350B P/ LIXADEIRA		UN	2		
38	CAIBRO DE MADEIRA 1º QUALIDADE 5,0 M		UN	20		
39	CABO MARTELO MADERITE		UN	2		
40	CAL HIDRATADO SACO DE 20 KG		SACO	104		
41	CAL PARA PINTURA SACO DE 08 KG		UN	558		
42	CANALETA P/ FIO SISTEMA X 20 X 10 X 2000		UN	58		
43	CANO P/ CAIXA D DESCARGA		UN	10		
44	CHAVE LIGA DESLIGA BI POLAR 15 A		UN	2		
45	CAVADEIRA COMUM		UN	12		
46	CAIXA DE DESCARGA 9 LT		UN	7		
47	CIMENTO 50 KG		UN	15.580		
48	COTOVELO EM PVC 90 DIAMETRO 3/4 COM ENCAIXE		UN	20		
49	COTOVELO EM PVC SOLDAVEL 90 20 MM		UN	12		
50	COTOVELO ESGOTO EM PVC SOLDAVEL 45 COM DIAMETRO 100 MM		UN	10		
51	COTOVELO ESGOTO EM PVC SOLDAVEL 90 COM DIAMETRO 100 MM		UN	16		
52	COTOVELO ESGOTO EM PVC SOLDAVEL 90 COM DIAMETRO 40 MM		UN	14		
53	CONEXÃO L. R. ADAPTADOR CURTO 20X1/2		UN	10		
54	CONEXÃO L. R. ADAPTADOR CURTO 25X3/4		UN	44		
55	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA 1/2		UN	6		
56	CONEXÃO L. R. LUVA 25X3/4		UN	17		
57	CONEXÃO ELETRODUTO CURVA 135º 1"		UN	10		
58	CONEXÃO MANGUEIRA UNIÃO INTERNA 3/4		UN	7		
59	CONEXÃO ROSCA PLUG 1/2		UN	13		
60	CONEXÃO ROSCA PLUG 3/4		UN	16		
61	CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50 MM X 40 MM		UN	6		
62	CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20		UN	3		
63	CONEXÃO JOELHO AZUL LR 25X3/4		UN	42		
64	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 100 MM X 50 MM		UN	6		
65	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 90º 25X3/4		UN	7		
66	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 20		UN	6		
67	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 90º 25 MM		UN	4		

68	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA ¾		UN	10		
69	CONEXÃO LUVA SOLDAVEL 25		UN	5		
70	CONEXÃO LUVA SOLDAVEL 25X1/2 LR		UN	6		
71	CONEXÃO NIPEL BRANCO 3/4		UN	21		
72	CONEXÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X50		UN	3		
73	CONEXÃO T SOLDAVEL 25 MM		UN	56		
74	CADEADO 30 MM.		UN	36		
75	CHAVE TESTE ENERGIA 100A 500V		UN	1		
76	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS TAM. 1/8X5		UN	12		
77	CHAVE DE FENDA TIPO CHATA TRADICIONAL TAM. MEDIO		UN	12		
78	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 09		UN	7		
79	COLA CANO 75 GR		UN	10		
80	COLA SILICONE TUBO 280 GR		UN	10		
81	CORANTE BISNAGA XADRES VERDE		UN	10		
82	CORDA DE SEDA 4 MM		UN	3		
83	CARRIOLA DE MÃO 60 L		UN	24		
84	DESINTUPIDOR DE VASO		UN	2		
85	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 15 CMX30CM PARA MASSA CORRIDA		UN	3		
86	DISCO LIXA 7 NR 16		UN	6		
87	DISCO LIXA 7 NR36		UN	3		
88	DISCO DE MAQUITA P/ CORTE CONCRETO		UN	10		
89	DISCO DE MAQUITA P/ CORTE DE MADEIRA		UN	10		
90	DOBRADIÇA POLID 1 1/2		UN	8		
91	DOBRADIÇA POLIDA 2 1/2		UN	4		
92	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A		UN	2		
93	ESPUDE 1.1/2 40 X 2		UN	10		
94	ENXADA EM AÇO ESP. DE 2. 1/2 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA		UN	30		
95	ENGATE FLEXIVEL 50 CM		UN	20		
96	ENGATE FLEXIVEL 40 CM.		UN	10		
97	ENGATE FLEXIVEL 60 CM		UN	3		
98	FACÃO Nº 16		UN	8		
99	FECHADURA BANHEIRO COMUM		UN	4		
100	FECHADURA COLONIAL BOLA EXERNA 3600		UN	3		
101	FECHADURA INOX EXTERNO		UN	25		
102	FIO TELEFONICO FEF AA 100		M	30		
103	FIO ELETRICO COBRE FLEX 1,5 MM PVC NA COR PRETA		M	60		
104	FIO ELETRICO COBRE 10 MM PVC ANTICHAMA NA COR AZUL		M	120		
105	FIO ELETRICO PARALELO 2,5 MM NA COR BRANCA		M	180		
106	FIO ELETRICO COBRE 1,5 MM PVC RIGIDO COR AZUL		M	20		



107	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MTS		UN	1		
108	FITA CREPE 18 MM X 50 M		UN	152		
109	FITA ZEBRADA DEMARC AREA 70 MM X 200M		UN	11		
110	FIXADOR DE CAL COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SÓDIO E MAGNÉZIO EMBALADO COM CAPACIDADE PARA 150 ML		UN	108		
111	FORRO PVC		M	20		
112	INTERRUPTOR P/ AR CONDICIONADO		UN	10		
113	INTERRUPTOR ELETR. TERMO. EMBUTIR, BIPOLAR, PARALELO TECLA DUPLA, 10 A - 250V		UN	6		
114	INTERRUPTOR EMB 2 TECL SIMPLES		UN	10		
115	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 10 A		UN	10		
116	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNA		UN	12		
117	KIT DE REPAROS PARA VALVULA DE DESCARGA COM COMPONENTES METAL PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2 DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO EIXO COMPLETO PARA SER UTILIZADO PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA		UN	18		
118	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 127 V		UN	24		
119	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 W 110 V		UN	4		
120	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 W 220 V		UN	8		
121	LIXA MASSA Nº 180		UN	150		
122	LIXA MASSA Nº 150		UN	450		
123	LIXA MASSA Nº 120		UN	40		
124	LIXA FERRO Nº 80		UN	162		
125	LIXA FERRO Nº 100		UN	162		
126	LIXA D'AGUA 120		UN	4		
127	LIXA D'AGUA 150		UN	304		
128	LIXA D'AGUA 180		UN	40		
129	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM NA		UN	20		
130	LUVA PARA CONEXÃO HIDRÁULICA PVC NA COR AZUL COM DIAMETRO DE 3/4 COM ENCAIXE TIPO COLA E ROSCA		UN	18		
131	LONA PRETA MICAS POP 4 M X 100		ROLO	7		
132	LUVA LATEX AMARELA G		UN	14		
133	MARTELO 29 MM		UN	2		
134	MASSA PVA CAIXA 25 KG		UN	104		
135	MASSA CORRIDA ACRÍLICA NA COR BRANCA 3,600 LTS		UN	2		
136	MANGUEIRA 3/4 NA COR MARRON		M	390		
137	MEIA CANA PINUS		M	150		
138	MEIA CANA PVC		UN	30		
139	MIOLO DE FECHADURA		UN	12		

140	MIGUELÃO PARA PRENDER FIO		UN	5		
141	PÁ DE BICO C/ CABO 71 CM		UN	11		
142	PARAFUSO P/ VASO ESPECIAL C/ BUXA 8		UN	36		
143	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO CROMADO BUCHA 10		UN	20		
144	PARAFUSO SEXTAVADO UNC 1/4 X 3.1/2		UN	6		
145	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 1/4 X 50		UN	30		
146	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 1/4 X 60		UN	10		
147	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 4,5 X 65		UN	10		
148	PARAFUSO ROSCA SOBERBA MEDIO		UN	8		
149	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CHATO 4,5 X 40		UN	2		
150	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M ¼		UN	80		
151	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 3/8		UN	80		
152	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 5/16		UN	80		
153	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1 M ½		UN	80		
154	PARAFUSO P/ TELHA 6 MM 5/16 X 110 COMPLETO		UN	30		
155	PORCA SEXTAVADA 1/4		UN	50		
156	PORCA SEXTAVADA 3/8		UN	50		
157	PORCA SEXTAVADA 5/16		UN	50,		
158	PORCA SEXTAVADA 1/2		UN	50,		
159	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 10X10 PCTE 01 KG		UN	8		
160	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 15X15 PCTE 01 KG		UN	6		
161	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 19X36 PCTE 01 KG		UN	6		
162	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 12X12 PCTE 01 KG		UN	3		
163	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 17X21 PCTE 01 KG		UN	12		
164	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 18X24 PCTE 01 KG		UN	6		
165	PORTA LAMINADA 62X 210 DIR		UN	2		
166	PISO PEI 4 45X45		M	280		
167	PLUGUE MACHO ADAP UNIV 10 A		UN	4		
168	PLUGUE MACHO 20 A TRIANG		UN	4		
169	PLUGUE T 3 SAIDAS 10 A		UN	2		
170	PINO FEMEA.		UN	3		
171	PINO MACHO COLORIDO		UN	3		
172	PINCEL PARA PINTURA 1/2 POLEGADA		UN	13		
173	PINCEL PARA PINTURA 1,0 POLEGADA		UN	13		
174	PINCEL PARA PINTURA 2,0 POLEGADA		UN	10		
175	PINCEL PARA PINTURA 2,1/2 POLEGADA		UN	6		
176	PINCEL PARA PINTURA 3,0 POLEGADA		UN	3		
177	PEDRA BRITA Nº 01		m3	8		

178	REGADOR CRIVO 10 L VERDE		UN	3		
179	REGISTRO ESFERA 3/4 METAL		UN	3		
180	RIPÃO PINUS 3,0 MTS		UN	6		
181	RIPÃO PINUS 4,0 MTS		UN	10		
182	ROLO LÃ 15 CM S/ CABO		UN	6		
183	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23 CM S/CABO		UN	25		
184	ROLO DE LÃ 09 CM S/ CABO		UN	66		
185	SIFÃO DE POLIPROPILENO DO TIPO FLEXIVEL PARA LAVATÓRIO COM BITOLA 40X40 COM BRAÇADEIRA		UN	15		
186	SIFÃO COPO PVC PARA PIA DE COZINHA SANFONADO COM ADAPTADOR UNIVERSAL MEDINDO 40 MM		UN	14		
187	SERRINHA MANUAL BI METAL		UN	20		
188	SELADOR ACRILICO 18 LTS		UN	35		
189	SELADOR ACRILICO 3600 LTS		UN	30		
190	TANQUE 03 BOCAS MARMORE SINTÉTICO 1,63 X 57		UN	1		
191	TABUA PINUS 25 CM DE 3,0 MTS		UN	50		
192	T 90° DE PVC RIGIDO PARA ESGOSTO PREDIAL COM DIAM 100 MM		UN	12		
193	TORNEIRA PVC PRETA 3/4 USO GERAL		UN	24		
194	TORNEIRA PVC PRETA 1/2 USO GERAL		UN	14		
195	TORNEIRA DE METAL 3/4 USO GERAL		UN	5		
196	TOMADA TRIPOLAR P/ AR CONDICIONADO		UN	6		
197	TOMADA SISTEMA X P/ COMPUTADOR		UN	10		
198	TOMADA EMB 10 A		UN	16		
199	TOMADA EMB DUPLA 10 A		UN	21		
200	TOMADA DE EXTENÇÃO DUPLA		UN	6		
201	TOMADA TRIPLA DUAS SAIDAS		UN	6		
202	TINTA P/ PISO 18 LTS GRAFITE		UN	18		
203	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 VERDE FOLHA		UN	20		
204	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 MARFIM		UN	15		
205	TINTA BASE D'AGUA 18 LTS BRANCO GELO		UN	18		
206	THINER 900 ML		UN	46		
207	THINER GALÃO 05 LTS		UN	52		
208	TIJOLOS 08 FUROS DE 1º QUALIDADE		UN	14.000		
209	TIJOLINHOS COMUN VERMELHO DE 1º QUALIDADE		UN	15.000		
210	TRELIÇA H8 4.2 X 4.2 X 5,0 MM 6 M		UN	20		
211	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 6 MM X 1,10		UN	70		
212	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 6 MM X 1,10		UN	50		
213	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL P/ AGUA 3/4 C/ 6 MTS		UN	14		
214	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL P/ AGUA 25 MM C/ 6 MTS		UN	10		

215	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL P/ AGUA 32 MM C/ 6 MTS		UN	3		
216	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO LISO 100 MM C/ 6 MTS		UN	24		
217	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO LISO 40 MM C/ 6 MTS		UN	10		
218	VEDANTE P/ TORNEIRA PVC ½		UN	15		
219	VENTILADOR DE TETO 110V		UN	17		
220	VASSOURÃO GARI MADEIRA 40 CM		UN	102		
221	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL		UN	6		
222	VISTA DE PORTA DE CEDRILHO DE FABRICA		PAR	20		
223	VITRO DE CORRER AÇO 1,50 X 1,0 C/ GRADE ELO		UN	3		
224	VITRO CORRER EXTRA 100 X 100 C/ GRADE ELO		UN	3		
225	VITRO AÇO 50X50 C/ GRADE ELO		UN	3		
226	VERNIZ 3,600 L		UN	6		
227	VASSOURA JARDIM C/ CABO REGUL 22 ARAME		UN	23		
228	AREIA LAVADA FINA		m3	80		
229	AREIA LAVADA MEDIA		m3	12		
230	AGUA RAZ COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ASFÁLTICO DE PETRÓLEO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A OLEO - 1000 ML		UN	18		
231	ARAME LISO PARA CERCA ROLO DE 1000 MTS		UN	1		
232	BOIA AZUL BOLA		UN	3		
233	BOLSA DE VASO SANITARIO BRANCA		UN	15		
234	BROCA AÇO RAPIDO 5.0 MM		UN	6		
235	BALDE EM PLASTICO, PRETO, FIRME, CAPACIDADE DE 15 LTS		UN	5		
236	BUCHA PARAFUSO Nº 12 MM		UN	50		
237	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RIGIDO NO FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 10 LTS DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO		UN	5		
238	CAPA DE CHUVA COM MANGA		UN	3		
239	CATRACA C/ ROZETA ESTICAR ARAME LISO		UN	20		
240	CORTADOR DE CERAMICA PROFISSIONAL 50.		UN	3		
241	CONECTOR PERFURANTE		UN	10		
242	CABO DE MACHADO		UN	5		
243	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM		M	250		
244	CONE SINALIZADOR 75 CM AMARELO E PRETO		UN	12		
245	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 21/2		UN	2		
246	EMENDA DE MANGUEIRA DE ½		UN	12		
247	ELETRODO DENVER 2.5 MM 6013		KG	12		

248	ELETRODO DENVER 3.25 MM 6013		KG	12		
249	FORMÃO ¾		UN	3		
250	FITA ISOLANTE 19X10M PRETO		UN	30		
251	FITA VEDA ROSCA 12X10 M		UN	10		
252	FIO ELETRICO COBRE 6,00MM2 PVC RIGIDO NA COR AZUL		M	20		
253	FLEXIVEL PARA PIA DE LAVATORIO		UN	10		
254	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 W 127 V		UN	18		
255	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59 W 127 V		UN	10		
256	LIMA PARA AMOLAR ENXADA		UN	22		
257	LIMA PARA AMOLAR SERROTE		UN	3		
258	LIMA PARA AMOLAR MOTO SERRA		UN	6		
259	LUVAS RASPA COURO CANO MEDIO 15 CM		UN	30		
260	MANGUEIRA 1/2 NA COR MARRON COM 100MTS		M	240		
261	MARTELO FERRADURA Nº 31		UN	1		
262	MADEIRA RIPÃO 2,5X5 5.0 MTS COM 06 UNIDADES		UN	12		
263	MADEIRA TABUA 3X16 4.0 MTS TRATADA		UN	30		
264	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 18 LITROS		UN	3		
265	MASSA CORRIDA PVA INTERNA 18 LITROS		UN	10		
266	PNEU COM CAMERA PARA CARRIOLA		UN	8		
267	PORTA DE MADEIRA DE PINHO 2,10X0,82 COM ESPESSURA DE 30 MM LISA SEM ACABAMENTO		UN	15		
268	PLAFON		UN	10		
269	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 24X60 PCTE 01 KG		UN	30		
270	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA 210X80 EM CHAPA DE AÇO Nº 18		UN	6		
271	REAJUNTE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, POLIMEROS E ADITIVOS NA COR BRANCA PARA ABSORVER DILATAÇÕES TERMICA JUNTAS DE 2 A 10 MM TIPO II EMBALADO EM SACO DE PLASTICO DE 05 KG		UN	50		
272	REGUA DE ALUMINIO 02 METROS		UN	3		
273	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL CAIXA C/ 30 UNIDADE		UN	2		
274	ROLO DE ESPUMA DE 09 CM		UN	10		
275	ROLO PARA PINTURA ANTIRESPINGO		UN	8		
276	TELA ALAMBRADO 2,4MM 15X5CM DE 02 MTS		M	200		
277	REJUNTE 01 KG PRETO GRAFITE		UN	10		
278	FITA ISOLANTE DE 20 METROS		UN	4		
279	POSTE CONCRETO 2,80 MT C/ 2 FURAOS A CADA 20 CM E CURVATURA NA PARTE SUPERIOR		UN	6		

280	CABO PARA ENXADA		UN	16		
281	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18-1,25 MM		KG	20		
282	BROXA PARA PINTURA QUADRADA		UN	20		
283	CABO FLEXIVEL DE 06 MM		M	30		
284	Assento sanitário comum branco		UN	4		
285	Cesto redondo de 60 litros com tampa		UN	4		
286	Coluna lavatório branco		UN	3		
287	Lâmpada eletrica 60W 127 V – Led		UN	30		
288	Lâmpada eletrica 100W 127 V – Led		UN	10		
289	LIXA MASSA Nº150		UN	4		
290	LIXA MASSA Nº120		UN	8		
291	Vaso convencional branco		UN	3		
292	Enxada comum com cabo		UN	3		
293	Enxadão comum com cabo		UN	2		
294	Rastelo de ferro		UN	3		
295	Pá para construção redonda com cabo		UN	2		
296	Corrente Rapid Chipper 404 Standard: Particulamente apropriada para usuários ocasionais, tem como característica a robustez, podendo ser utilizada para corte em qualquer tipo de madeira. o Corrente 3/8 Rapid Chipper para motosserras modelo: MS 08, 051, 076. Nº de elos no rolo: 1480; Nº de dentes: 740		ROLO	1		
297	Sabre feito de aço especial de alta resistência, seu uso é extremamente amplo, inclusive em máquinas de grande potência usadas na derrubada e no traçamento de árvores de grande porte. Em sua fabricação, é utilizada a tecnologia laser para o corte a colocação do stellit (capa de metal duro colocada na ponta), o que garante uma durabilidade ainda maior. o Sabre D 75cm/30" 1,6mm/0.063" - MS051/076		UN	2		
298	Sabre feito de aço especial de alta resistência, seu uso é extremamente amplo, inclusive em máquinas de grande potência usadas na derrubada e no traçamento de árvores de grande porte. Em sua fabricação, é utilizada a tecnologia laser para o corte a colocação do stellit (capa de metal duro colocada na ponta), o que garante durabilidade ainda maior. Sabre D 53cm/21" 1,6mm/0.063" - MS 08		UN	2		

299	Sabre feito de aço especial de alta resistência, seu uso é extremamente amplo, inclusive em máquinas de grande potência usadas na derrubada e no traçamento de árvores de grande porte. Em sua fabricação, é utilizada a tecnologia laser para o corte a colocação do stellit (capa de metal duro colocada na ponta), o que garante uma durabilidade ainda maior. Sabre D 50cm/20" 1,6mm/0.063" - MS 034/038/380/381/460/650/660		UN	2		
300	A roçadeira FS 290 é uma máquina robusta indicada para tarefas pesadas, intensas e de longa duração. Excelente desempenho no corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e até mesmo pequenas árvores. Corta caules de até 10cm de diâmetro quando utilizada com serra circular. Perfeita para o setor público, mercado agropecuário, florestal e de serviços. o Capacidade do tanque de combustível (l): 0.58 o Cilindrada (cm³): 38.9; o Peso (kg): 7.9; o Potência (kW/cv): 2.0/2.7;o Rot. lenta (rpm): 2800; o Rot. máx. (RPM): 12500		UN	1		
301	O soprador BR 600 é o mais potente do mercado e oferece muito conforto para quem usa. Utiliza a tecnologia 4-MIX, que garante baixo consumo de combustível e baixa emissão de gases poluentes. Este soprador costal é ergonômico, leve e equipado com um exclusivo e eficiente sistema antivibratório e ainda com cintos acolchoados nos ombros. O BR 600 é ótimo para serviços como limpeza de jardins, terrenos, máquinas agrícolas, áreas industriais, grandes áreas públicas e manutenção de estádios e rodovias.		UN	1		
302	Motosserra MS 051; duas batente de garra, melhor fixação nas operações de garra, facil acesso ao filtro de ar, facilidade e menor tempo na manutenção diária, freio na corrente, protege o operador em caso de rebote, ignição eletrônica, insensível a umidade e permite um arranque seguro, trava no acelerador; Cilindrada 89,2 cm² Corrente 0,404? Rapid-Standard; Peso sem conjunto de corte 9,7 kg;Potência 4,3 kW (5,8 DIN-PS);Relação peso/potência 2,26 kg/kw; Rotação Lenta 2.000 rpm		UN	1		

	Rotação Máxima 10.000 rpm; Sabre Duromatic 53, 63, 75 cm; Tanque de combustível 0,9 litros Tanque de óleo 0,55 litros				
303	Coroa para motosserra 3/8" Oregon P/N 68210		UN	10	
304	Água Ráz 05 litros para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes a base de resina alquídica, de primeira qualidade.		UN	50	
305	Água Ráz 900 ml para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes a base de resina alquídica, de primeira qualidade.		UN	30	
306	Bisnaga (corante) cores variadas		UN	100	
307	Fita crepe 24mm x 50m		UN	100	
308	Fita crepe 48mm X 50m		UN	100	
309	Lixa d'água nº 100		UN	300	
310	Lixa d'água nº 220		UN	300	
311	Lixa d'água nº 80		UN	300	
312	Massa acrílica 18 lts, primeira linha, massa a base de resinas indicado para interiores e exteriores.		UN	50	
313	Massa acrílica 3.600 lts, primeira linha, massa a base de resinas indicado para interiores e exteriores.		UN	20	
314	Massa corrida PVA, 18 lts de primeira qualidade		UN	50	
315	Massa corrida PVA, 3.600 lts de primeira qualidade		UN	20	
316	Massa corrida PVA, 25 kg de primeira qualidade		UN	40	
317	Palha de aço nº0		UN	200	
318	Palha de aço nº1		UN	200	
319	Palha de aço nº2		UN	200	
320	Pincel trincha nº 1		UN	10	
321	Pincel trincha nº ½		UN	5	
322	Pincel trincha nº 2.1/2		UN	20	
323	Pincel trincha nº 3		UN	5	
324	Pincel trincha nº ¾		UN	5	
325	Pincel trincha nº 4		UN	5	
326	Rolo de espuma 15 cm		UN	20	
327	Rolo de espuma 05 cm		UN	10	
328	Rolo de lã 15 cm		UN	20	
329	Rolo de lã 09 cm		UN	10	
330	Rolo de lã 05 cm		UN	10	
331	Rolo de lã 23 cm		UN	20	
332	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor azul, de primeira linha		UN	10	
333	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor amarela, de primeira linha		UN	10	
334	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor branca, de primeira linha		UN	10	



335	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor verde, de primeira linha		UN	10		
336	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor vermelha, de primeira linha		UN	10		
337	Tinta esmalte sintético 3.600 lts na cor azul, de primeira qualidade, secagem rápida com ótima aderência indicado para metal e madeira		UN	50		
338	Tinta esmalte sintético 3.600 lts na cor branca, de primeira qualidade, secagem rápida com ótima aderência indicado para metal e madeira		UN	30		
339	Tinta de 18 lts, na cor cinza escuro, a base d'agua para pintura de pisos, concreto liso e ladrilhos		UN	30		
340	Tinta latex 18 lts, cores variadas, de primeira linha, tinta de acabamento fosco aveludado, externa e interna		LATA	80		
341	Tinta acrílica 18 lts, cores variadas, de primeira linha, tinta de acabamento fosco aveludado, externa e interna		LATA	30		
342	Tinta óleo 18 lts, cores variadas, de primeira linha, indicada para superfícies interiores e exteriores, de secagem rápida.		LATA	20		
343	Base rele fotoelétrico com base		UN	10		
344	Base rele fotoelétrico cinza bivól		UN	5		
345	Bloco autônomo de emergência LED, 02 faróis 960 lumens, com bateria selada		UN	3		
346	Cabo de cobre flexível com isolamento 1,5mm		M	1.000		
347	Cabo cobre flexível com isolamento 10mm		M	200		
348	Cabo cobre flexível com isolamento 2,5mm		M	1.500		
349	Cabo cobre flexível com isolamento 25mm		M	100		
350	Cabo cobre flexível com isolamento 35mm		M	100		
351	Cabo cobre flexível com isolamento 4mm		M	100		
352	Cabo cobre flexível com isolamento 50mm		M	100		
353	Cabo cobre flexível com isolamento 6mm		M	100		
354	Cabo cobre flexível com isolamento 70mm		M	100		
355	Caixa de luz de ferro 4x2		UN	50		
356	Conduite corrugado ¾		M	300		
357	Disjuntor 20 AMP monopolar – DIN		UN	10		
358	Disjuntor 20 AMP bipolar - DIN		UN	10		
359	Disjuntor 50 AMP tripolar - DIN		UN	3		
360	Dispositivo de proteção contra surto 40KA e 240V		UN	10		

361	Dispositivo diferencial residual tetrapolar 63A 30MA		UN	5		
362	Extensão BR 2P+T 10A, 3m		UN	5		
363	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 20mm (1/2)"		M	60		
364	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4)"		M	60		
365	Fio de telefone preto 01 par		M	200		
366	Fita isolante 18mm rolo com 10 mts		ROLO	20		
367	Fita isolante com 20 metros		UN	20		
368	Interruptor padrão 1T		UN	10		
369	Lâmpada tubular LED 9W BIV T8 60cm 6500K		UN	100		
370	Lâmpada tubular LED 18W BIV T8 120cm		UN	200		
371	Plafon PVC branco		UN	20		
372	Plafon LED quadrado 18W		UN	30		
373	Soquete plafonier plástico de louça		UN	20		
374	Tomada padrão 2P+T 10A com placa		UN	20		
375	Tomada padrão 2P+T 20A com placa		UN	20		
376	Haste cooperfield 3,0m		UN	12		
377	Aditivo plastificante p/ argamassa 01 litro		UN	3		
378	Abraçadeira 5/8x3/4		UN	10		
379	Acabamento de registro base 1/2 a 1" pressão		UN	4		
380	Acabamento de registro base 3/4 a 1" gaveta		UN	4		
381	Acabamento de válvula de descarga		UN	4		
382	Adesivo de contato sem tolual 30gr		UN	5		
383	Adesivo plástico para PVC, 175gr, cola canos, tubos, conexões, soldáveis em PVC rígido.		UN	20		
384	Adesivo plástico para PVC, 75gr, cola canos, tubos, conexões, soldáveis em PVC rígido.		UN	20		
385	Adesivo plástico para PVC, 17gr, cola canos, tubos, conexões soldáveis em PVC rígido		UN	20		
386	Anel de vedação com guia		UN	4		
387	Arame galvanizado nº 18		KG	20		
388	Bacia de louça branca para caixa acoplada		UN	5		
389	Batente anel 3x13x80		UN	7		
390	Bolsa vedação para saída de vaso sanitário		UN	5		
391	Broca aço rápido 6mm		UN	2		
392	Broca aço rápido 7/32		UN	2		
393	Bucha de fixação nº 10		UN	50		
394	Bucha de fixação nº 6		UN	50		
395	Bucha de fixação nº 8		UN	50		
396	Cadeado 35mm		UN	20		

397	Cadeado 45mm		UN	10		
398	Caixa acoplada de louça branca		UN	5		
399	Caixa d'agua polietileno de 1000 litros		UN	2		
400	Caixa d'agua polietileno de 500 litros		UN	2		
401	Cantoneira de aluminio parede, cor natural 2,5x2,5x300cm		UN	15		
402	Cantoneira externa para forro PVC		UN	30		
403	Cantoneira interna para forro PVC		UN	60		
404	Capa barro paulista		UN	50		
405	Chave de fenda 3/16 x 3"		UN	2		
406	Chave de fenda 3/8 x 8"		UN	2		
407	Chave de cano 14"		UN	1		
408	CHAVE PHILLIPS 1/4X 6"		UN	2		
409	CHAVE FIXA 1/2 X 9/16"		UN	2,		
410	CHAVE FIXA 12 X 13mm		UN	2		
411	CHAVE FIXA 14 X 15mm		UN	2		
412	Chuveiro com 04 temperaturas 127V X 5500W		UN	4		
413	Cola para madeira 100grs		UN	5		
414	Conduite corrugado 1"		M	500		
415	Corrente Galvanizada 4,8mm		KG	20		
416	Corrente de ferro 6mm		KG	5		
417	Desengripante completo - 300ml		UN	10		
418	Dobradiça encartelada 3 x 1/2"		UN	21		
419	Engate para lavatório 40cm metálico flexível		UN	10		
420	Engate para lavatório 50cm metálico flexível		UN	10		
421	Enxada 02 libras		UN	2		
422	Enxadão 14cm		UN	2		
423	Espaçador de piso 5mm – pacote		UN	20		
424	Espuma expansiva 500ml		UN	10		
425	Ferro 1/2" CA 50 12 mts		BARRA	50		
426	Ferro 3/8" CA 50 12 mts		BARRA	150		
427	Ferro 4.2mm CA 50 12 mts		BARRA	400		
428	Ferro 5/16" CA 50 12 mts		BARRA	200		
429	Fita dupla face 3mm X 2 mts		UN	10		
430	Fita zebrada sem adesivo 70mm, rolo com 100 metros		UN	10		
431	Fixador para cal 150 ml		UN	20		
432	Forro de pinus 14cm X 3 mts		m2	100		
433	Forro de PVC 8mm, 20 cmX 5 mts		m2	150		
434	Grelha quadrada cromada 100x100		UN	10,00		
435	Grelha quadrada cromada 150x150		UN	10		
436	Guarnição canela 5,5cm		UN	15		
437	Guarnição para batente 1,5x5		UN	6		
438	Joelho esgoto 100mmx90°		UN	10		
439	Joelho esgoto 150mmx90°		UN	5		
440	Joelho soldável 25mm X 90°		UN	80		

441	Lajota 08 furos 9x19 cm		ML	20		
442	Lápis carpinteiro		UN	10		
443	Lavatório de louça branca 56x46cm		UN	9		
444	Lavatório de plástico 36x6 pequeno		UN	2		
445	LIXA MASSA 100		UN	150		
446	Lona amarela/laranja 4x3		UN	5		
447	Luva L/R azul 25mm X 1/2		UN	15		
448	Luva L/R azul 25mm X 3/4		UN	15		
449	Maçaneta para porta cromado		UN	10		
450	Madeirite chapa 10mm		UN	40		
451	Madeirite chapa 6mm		UN	40		
452	Mangueira de Jardim		M	100		
453	Massa plástica universal pote 500 gr		UN	5		
454	Óculos de segurança fumê		UN	5		
455	MEIA CANA PVC, 6mts		BARRA	20		
456	PÁ DE BICO PARA PEDREIRO Nº4		UN	2		
457	PAPELEIRA DE METAL PARA BANHEIRO		UN	5		
458	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50		UN	50		
459	PARAFUSO TELHA 6mm COMPLETO		UN	270		
460	PEDRA BRITA REBRITADA 1/2		m3	100		
461	Peneira de aço galvanizado 70cm		UN	2		
462	Porta almofadada 60 x 210 cm encabeçada		UN	10		
463	Porta almofadada 70 x 210 cm encabeçada		UN	10		
464	Porta almofadada 80 x 210 cm encabeçada		UN	10		
465	Porta almofadada 90 x 210 cm encabeçada		UN	10		
466	Porta madeira cedro maciça 80x210cm		UN	5		
467	Ralo sinfonado quadrado cromado 100x100x50		UN	5		
468	Ralo sinfonado quadrado cromado 150x150x50		UN	5		
469	Rastelo p/ grama PVC com cabo		UN	2		
470	Registro de gaveta 3/4 base		UN	5		
471	Registro de pressão 3/4 base		UN	5		
472	Régua pedreiro 3mts		UN	2		
473	Rejunte grafite 05kg		UN	15		
474	Reparo para torneira giratória		UN	20		
475	Ripão pinus 2,5x5,0x3,0 mts		UN	200		
476	Sifão sanfonado universal branco		UN	15		
477	Sifão tipo copo para lavatório em aço cromado		UN	15		
478	Sifão tipo copo para pia em aço cromado		UN	5		
479	Tabua bruta pinus 0,20 x 3,00 mts		UN	100		
480	Tabua bruta pinus 0,30 x 3,00 mts		UN	150		
481	TE ESGOTO 100mm		UN	20		

482	TELHA 3,66 X 1,10 X 6mm		UN	100		
483	TELHA DE BARRO FRANCESA		UN	3.000		
484	TIJOLINHO MAQUINADO 4,30 x 10 x 21		ML	15		
485	TORNEIRA P/ JARDIM DE METAL ¾		UN	10		
486	TRELIÇA METÁLICA H12 DE 6mts		BARRA	30		
487	Tinta asfáltica 18 lts para concreto, alvenaria, metal e madeira		UN	5		
488	Tinta asfáltica 3.600 lts para concreto, alvenaria, metal e madeira		UN	5		
489	TUBO ESGOTO 100mm		M	180		
490	TUBO ESGOTO 75mm		M	30		
491	TUBO ESGOTO 50mm		M	60		
492	VÁLVULA AMERICANA SEM ADAPTADOR		UN	5		
493	VÁLVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2		UN	5		
494	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" (7/8)" COM 56mm, EM POLIPROPILENO BRANCO SEM LADRÃO E COM TAMPA		UN	10		
495	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" (7/8)" COM 40mm, EM ABS CROMADO COM TAMPA		UN	10		
496	VEDA ROSCA 18mm X 50mts		UN	25		
497	VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA		UN	25		
498	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 60cm 110v PRETO		UN	15		
499	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM METAL CROMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1/2".		UN	10		
500	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, TAMPO EM PVC RÍGIDO, ASSENTO ALMOFADADO COM ESPUMA, REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ESTRUTURA OVAL, PRENDEDOR PARAFUSO/PORCA EM PVC, COR BRANCO.		UN	5		
501	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA, 1300MM.		UN	3		
502	CHAVE PHILLIPS, HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO 3/16 X4 "		UN	2		
503	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32 (12 PEÇAS)(6-7; 8-9; 10-11; 12-13; 14-15; 16-17; 18-19; 20-22; 21-23; 24-26; 25-28; 27-32) DE PRIMEIRA QUALIDADE		JOGO	1		
504	BROCA AÇO RÁPIDO, PARA PERFURAÇÃO EM METAL, DIÂMETRO 7/64 POLEGADAS.		UN	2		
505	BROCA EM AÇO RÁPIDO, Ø 3/16".		UN	2		
506	PREGO 17X21		PCTE	15		
507	PREGO 18X24		PCTE	10		
508	PREGO 12X12		PCTE	5		
509	PREGO 22X48		PCTE	5		
510	AREIA LAVADA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO		m3	100		
511	COLUNA P/ PIA LAVATÓRIA		UN	4		

512	LUVA SOLDAVEL 25MM		UN	15		
513	TE SOLDAVEL 25 MM		UN	20		
514	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA ¾		UN	5		
515	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA ½		UN	5		
516	TUBO SOLDAVEL 25MM		UN	180		
517	REATOR ELETRONICO 2X20		UN	20		
518	REATOR ELETRONICO 2X40		PÇ	20		
519	CABO, DE REDE, ADAPTER CABLE, CAT 5E, COR AZUL, COMPRIMENTO 2,5M, COM CONECTORES RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS.		M	600		
520	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA CABO DE MADEIRA		UN	2		
521	CHAVE PARA DOBRAR FERRO DE CONSTRUÇÃO		UN	2		
<b>Valor Total R\$</b>						

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 014/2017**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**Local e Data:**

Γ            7

L            J

**Carimbo CNPJ e Assinatura**

**ANEXO - II**

**TERMO DE REFERENCIA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA  
ATENDER AS SECRETARIAS DE OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.**

<b>Item</b>	<b>Discriminação dos produtos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit. Maximo</b>	<b>Valor Total Maximo</b>
01	Fita veda rosca 50 m X 18 mm,	UN	4	5,91	23,64
02	AREIA FINA BRANCA	m3	8	71,75	574,00
03	AREIA GROSSA.	m3	8	79,60	636,80
04	ARGAMASSA INTERNA 20 KG.	UN	77	9,73	749,21
05	ARCO DE SERRA PARA SERRAR FERRO	UN	13	23,44	304,72
06	ARCO PARA ROLO DE PINTURA	UN	8	6,89	55,12
07	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 14 MM 3/4 X 1 - 19 A 25 MM	UN	10	1,10	11,00
08	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 14 MM 1 X 1.1/2	UN	10	1,66	16,60
09	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 14 MM 3/4 X 1.1/16	UN	10	1,98	19,80
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	5	0,50	2,50
11	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 3.6 MM BCA	UN	30	0,76	22,80
12	ALICATE UNIVERSAL	UN	8	24,76	198,08
13	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS 10	UN	2	45,14	90,28
14	ARAME RECOZIDO Nº 18 COM DIAMETRO DE 1,55 MM	KG	104	9,30	967,20
15	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	3	11,91	35,73
16	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO C/ GUIA	UN	9	13,91	125,19
17	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 3/8	UN	30	0,12	3,60
18	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO ½	UN	30	0,37	11,10
19	BASE P/ RELE FOTO CELULA	UN	2	13,29	26,58
20	BALDE P/ CONCRETO PVC 12L	UN	6	7,35	44,10
21	BATENTE PORTA 3,0 X 13 X 180 CM CEDRINHO	UN	13	91,45	1.188,85
22	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO EM FERRO COM DIAMETRO 3/8	UN	26	32,56	846,56
23	BARRA DE AÇO P/ CONSTRUÇÃO EM FERRO COM DIAMETRO DE 5/16	UN	54	22,54	1.217,16
24	BARRA DE AÇO P/ CONSTRUÇÃO EM FERRO COM DIAMETRO DE ¼	UN	24	14,57	349,68
25	BARRA ROSQUEADA POLIDA ¼	UN	5	2,48	12,40
26	BARRA ROSQUEADA POLIDA 5/16	UN	7	3,99	27,93
27	BOTA BORRACHA CANO MEDIO PT 40	UN	3	27,96	83,88
28	BOIA CX D'AGUA ROSCA PVC ¾	UN	13	8,75	113,75
29	BROXA P/ PINTURA RETANG MEDIA 165 X 57 X 60	UN	22	4,20	92,40
30	BROCA AÇO RAPIDO 10.0 MM	UN	4	34,54	138,16
31	BROCA AÇO RAPIDO 8,0 MM	UN	6	13,15	78,90
32	BROCA CHATA 5/8	UN	3	15,44	46,32
33	BUCHA PARAFUSO CZA C/ABA 10	UN	20	0,12	2,40
34	BUCHA PARAFUSO 6.0 MM	UN	10	0,09	0,90

35	BUCHA PARAFUSO 8.0 MM	UN	30	0,11	3,30
36	BUCHA PARAFUSO 10.0 MM	UN	25	0,11	2,75
37	CARVÃO 350B P/ LIXADEIRA	UN	2	8,59	17,18
38	CAIBRO DE MADEIRA 1º QUALIDADE 5,0 M	UN	20	21,68	433,60
39	CABO MARTELO MADERITE	UN	2	4,55	9,10
40	CAL HIDRATADO SACO DE 20 KG	SACO	104	11,66	1.212,64
41	CAL PARA PINTURA SACO DE 08 KG	UN	558	9,05	5.049,90
42	CANALETA P/ FIO SISTEMA X 20 X 10 X 2000	UN	58	5,08	294,64
43	CANO P/ CAIXA D DESCARGA	UN	10	12,11	121,10
44	CHAVE LIGA DESLIGA BI POLAR 15 A	UN	2	37,91	75,82
45	CAVADEIRA COMUM	UN	12	58,95	707,40
46	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	UN	7	27,38	191,66
47	CIMENTO 50 KG	UN	15.580	24,93	388.409,40
48	COTOVELO EM PVC 90 DIAMETRO 3/4 COM ENCAIXE	UN	20	0,70	14,00
49	COTOVELO EM PVC SOLDAVEL 90 20 MM	UN	12	0,52	6,24
50	COTOVELO ESGOTO EM PVC SOLDAVEL 45 COM DIAMETRO 100 MM	UN	10	6,73	67,30
51	COTOVELO ESGOTO EM PVC SOLDAVEL 90 COM DIAMETRO 100 MM	UN	16	5,37	85,92
52	COTOVELO ESGOTO EM PVC SOLDAVEL 90 COM DIAMETRO 40 MM	UN	14	1,10	15,40
53	CONEXÃO L. R. ADAPATADOR CURTO 20X1/2	UN	10	0,59	5,90
54	CONEXÃO L. R. ADAPTADOR CURTO 25X3/4	UN	44	0,63	27,72
55	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA ½	UN	6	1,55	9,30
56	CONEXÃO L. R. LUVA 25X3/4	UN	17	1,59	27,03
57	CONEXÃO ELETRODUTO CURVA 135º 1	UN	10	5,15	51,50
58	CONEXÃO MANGUEIRA UNIÃO INTERNA ¾	UN	7	1,48	10,36
59	CONEXÃO ROSCA PLUG 1/2	UN	13	0,59	7,67
60	CONEXÃO ROSCA PLUG 3/4	UN	16	0,67	10,72
61	CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50 MM X 40 MM	UN	6	1,47	8,82
62	CONEXÃO BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UN	3	0,45	1,35
63	CONEXÃO JOELHO AZUL LR 25X3/4	UN	42	3,98	167,16
64	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 100 MM X 50 MM	UN	6	12,60	75,60
65	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 90º 25X3/4	UN	7	0,70	4,90
66	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 20	UN	6	0,49	2,94
67	CONEXÃO JOELHO SOLDAVEL 90º 25 MM	UN	4	0,70	2,80
68	CONEXÃO LUVA BRANCA ROSCA ¾	UN	10	1,44	14,40
69	CONEXÃO LUVA SOLDAVEL 25	UN	5	0,69	3,45
70	CONEXÃO LUVA SOLDAVEL 25X1/2 LR	UN	6	1,56	9,36
71	CONEXÃO NIPEL BRANCO 3/4	UN	21	1,19	24,99
72	CONEXÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UN	3	6,22	18,66
73	CONEXÃO T SOLDAVEL 25 MM	UN	56	0,98	54,88
74	CADEADO 30 MM.	UN	36	14,45	520,20
75	CHAVE TESTE ENERGIA 100A 500V	UN	1	5,61	5,61
76	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS TAM. 1/8X5	UN	12	4,72	56,64
77	CHAVE DE FENDA TIPO CHATA TRADICIONAL TAM. MEDIO	UN	12	6,16	73,92



78	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 09	UN	7	12,85	89,95
79	COLA CANO 75 GR	UN	10	3,63	36,30
80	COLA SILICONE TUBO 280 GR	UN	10	16,08	160,80
81	CORANTE BISNAGA XADRES VERDE	UN	10	2,91	29,10
82	CORDA DE SEDA 4 MM	UN	3	14,73	44,19
83	CARRIOLA DE MÃO 60 L	UN	24	92,95	2.230,80
84	DESINTUPIDOR DE VASO	UN	2	7,31	14,62
85	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 15 CMX30CM PARA MASSA CORRIDA	UN	3	10,91	32,73
86	DISCO LIXA 7 NR 16	UN	6	6,62	39,72
87	DISCO LIXA 7 NR36	UN	3	7,14	21,42
88	DISCO DE MAQUITA P/ CORTE CONCRETO	UN	10	19,28	192,80
89	DISCO DE MAQUITA P/ CORTE DE MADEIRA	UN	10	29,78	297,80
90	DOBRADIÇA POLID 1 1/2	UN	8	0,77	6,16
91	DOBRADIÇA POLIDA 2 1/2	UN	4	1,40	5,60
92	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UN	2	67,29	134,58
93	ESPUDE 1.1/2 40 X 2	UN	10	3,82	38,20
94	ENXADA EM AÇO ESP. DE 2. 1/2 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA	UN	30	35,72	1.071,60
95	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UN	20	5,43	108,60
96	ENGATE FLEXIVEL 40 CM.	UN	10	4,32	43,20
97	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	UN	3	5,59	16,77
98	FACÃO Nº 16	UN	8	17,61	140,88
99	FECHADURA BANHEIRO COMUM	UN	4	29,39	117,56
100	FECHADURA COLONIAL BOLA EXERNA 3600	UN	3	61,85	185,55
101	FECHADURA INOX EXTERNO	UN	25	36,02	900,50
102	FIO TELEFONICO FEF AA 100	M	30	0,64	19,20
103	FIO ELETRICO COBRE FLEX 1,5 MM PVC NA COR PRETA	M	60	0,64	38,40
104	FIO ELETRICO COBRE 10 MM PVC ANTICHAMA NA COR AZUL	M	120	4,02	482,40
105	FIO ELETRICO PARALELO 2,5 MM NA COR BRANCA	M	180	2,60	468,00
106	FIO ELETRICO COBRE 1,5 MM PVC RIGIDO COR AZUL	M	20	0,71	14,20
107	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MTS	UN	1	5,55	5,55
108	FITA CREPE 18 MM X 50 M	UN	152	4,08	620,16
109	FITA ZEBRADA DEMARC AREA 70 MM X 200M	UN	11	14,43	158,73
110	FIXADOR DE CAL COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SÓDIO E MAGNÉZIO EMBALADO COM CAPACIDADE PARA 150 ML	UN	108	1,10	118,80
111	FORRO PVC	M	20	15,07	301,40
112	INTERRUPTOR P/ AR CONDICIONADO	UN	10	16,05	160,50
113	INTERRUPTOR ELETR. TERMO. EMBUTIR, BIPOLAR, PARALELO TECLA DUPLA, 10 A - 250V	UN	6	19,67	118,02
114	INTERRUPTOR EMB 2 TECL SIMPLES	UN	10	13,81	138,10
115	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 10 A	UN	10	18,51	185,10

116	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNA	UN	12	12,83	153,96
117	KIT DE REPAROS PARA VALVULA DE DESCARGA COM COMPONENTES METAL PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2 DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO EIXO COMPLETO PARA SER UTILIZADO PARA VALVULA DESCARGA HIDRA	UN	18	38,63	695,34
118	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 127 V	UN	24	17,44	418,56
119	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 W 110 V	UN	4	88,81	355,24
120	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 W 220 V	UN	8	89,30	714,40
121	LIXA MASSA Nº 180	UN	150	0,89	133,50
122	LIXA MASSA Nº 150	UN	450	0,88	396,00
123	LIXA MASSA Nº 120	UN	40	0,84	33,60
124	LIXA FERRO Nº 80	UN	162	2,62	424,44
125	LIXA FERRO Nº 100	UN	162	2,71	439,02
126	LIXA D'AGUA 120	UN	4	1,73	6,92
127	LIXA D'AGUA 150	UN	304	1,59	483,36
128	LIXA D'AGUA 180	UN	40	1,59	63,60
129	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM NA	UN	20	0,65	13,00
130	LUVA PARA CONEXÃO HIDRÁULICA PVC NA COR AZUL COM DIAMETRO DE 3/4 COM ENCAIXE TIPO COLA E ROSCA	UN	18	5,11	91,98
131	LONA PRETA MICAS POP 4MX 100	ROLO	7	66,00	462,00
132	LUVA LATEX AMARELA G	UN	14	5,58	78,12
133	MARTELO 29 MM	UN	2	29,51	59,02
134	MASSA PVA CAIXA 25 KG	UN	104	35,20	3.660,80
135	MASSA CORRIDA ACRÍLICA NA COR BRANCA 3,600 LTS	UN	2	21,99	43,98
136	MANGUEIRA 3/4 NA COR MARRON	M	390	1,55	604,50
137	MEIA CANA PINUS	M	150	1,82	273,00
138	MEIA CANA PVC	UN	30	19,49	584,70
139	MIOLO DE FECHADURA	UN	12	18,05	216,60
140	MIGUELÃO PARA PRENDER FIO	UN	5	2,44	12,20
141	PÁ DE BICO C/ CABO 71 CM	UN	11	28,84	317,24
142	PARAFUSO P/ VASO ESPECIAL C/ BUXA 8	UN	36	2,23	80,28
143	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO CROMADO BUCHA 10	UN	20	3,33	66,60
144	PARAFUSO SEXTAVADO UNC 1/4 X 3.1/2	UN	6	0,93	5,58
145	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 1/4 X 50	UN	30	0,46	13,80
146	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SEXTAVADO 1/4 X 60	UN	10	0,55	5,50
147	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 4,5 X 65	UN	10	0,59	5,90
148	PARAFUSO ROSCA SOBERBA MEDIO	UN	8	0,47	3,76
149	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS CHATO 4,5 X 40	UN	2	0,54	1,08
150	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M ¼	UN	80	2,41	192,80

151	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 3/8	UN	80	4,78	382,40
152	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 5/16	UN	80	3,29	263,20
153	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1 M 1/2	UN	80	9,02	721,60
154	PARAFUSO P/ TELHA 6 MM 5/16 X 110 COMPLETO	UN	30	0,70	21,00
155	PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	50	0,10	5,00
156	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	50	0,18	9,00
157	PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	50,	0,11	5,50
158	PORCA SEXTAVADA 1/2	UN	50,	0,34	17,00
159	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 10X10 PCTE 01 KG	UN	8	16,30	130,40
160	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 15X15 PCTE 01 KG	UN	6	11,49	68,94
161	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 19X36 PCTE 01 KG	UN	6	9,32	55,92
162	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 12X12 PCTE 01 KG	UN	3	12,71	38,13
163	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 17X21 PCTE 01 KG	UN	12	9,69	116,28
164	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 18X24 PCTE 01 KG	UN	6	9,36	56,16
165	PORTA LAMINADA 62X 210 DIR	UN	2	202,94	405,88
166	PISO PEI 4 45X45	M	280	15,45	4.326,00
167	PLUGUE MACHO ADAP UNIV 10 A	UN	4	4,33	17,32
168	PLUGUE MACHO 20 A TRIANG	UN	4	6,94	27,76
169	PLUGUE T 3 SAIDAS 10 A	UN	2	8,02	16,04
170	PINO FEMEA.	UN	3	4,46	13,38
171	PINO MACHO COLORIDO	UN	3	5,21	15,63
172	PINCEL PARA PINTURA 1/2 POLEGADA	UN	13	1,77	23,01
173	PINCEL PARA PINTURA 1,0 POLEGADA	UN	13	3,65	47,45
174	PINCEL PARA PINTURA 2,0 POLEGADA	UN	10	5,70	57,00
175	PINCEL PARA PINTURA 2,1/2 POLEGADA	UN	6	7,02	42,12
176	PINCEL PARA PINTURA 3,0 POLEGADA	UN	3	9,29	27,87
177	PEDRA BRITA Nº 01	m3	8	104,20	833,60
178	REGADOR CRIVO 10 L VERDE	UN	3	20,19	60,57
179	REGISTRO ESFERA 3/4 METAL	UN	3	16,01	48,03
180	RIPÃO PINUS 3,0 MTS	UN	6	3,63	21,78
181	RIPÃO PINUS 4,0 MTS	UN	10	4,90	49,00
182	ROLO LÃ 15 CM S/ CABO	UN	6	9,85	59,10
183	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23 CM S/CABO	UN	25	10,05	251,25
184	ROLO DE LÃ 09 CM S/ CABO	UN	66	7,28	480,48
185	SIFÃO DE POLIPROPILENO DO TIPO FLEXIVEL PARA LAVATÓRIO COM BITOLA 40X40 COM BRAÇADEIRA	UN	15	8,85	132,75
186	SIFÃO COPO PVC PARA PIA DE COZINHA SANFONADO COM ADAPTADOR UNIVERSAL MEDINDO 40 MM	UN	14	9,17	128,38
187	SERRINHA MANUAL BI METAL	UN	20	7,29	145,80
188	SELADOR ACRILICO 18 LTS	UN	35	50,83	1.779,05
189	SELADOR ACRILICO 3600 LTS	UN	30	17,51	525,30
190	TANQUE 03 BOCAS MARMORE SINTÉTICO 1,63 X 57	UN	1	247,01	247,01

191	TABUA PINUS 25 CM DE 3,0 MTS	UN	50	17,47	873,50
192	T 90° DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL COM DIAM 100 MM	UN	12	10,68	128,16
193	TORNEIRA PVC PRETA 3/4 USO GERAL	UN	24	3,31	79,44
194	TORNEIRA PVC PRETA 1/2 USO GERAL	UN	14	3,31	46,34
195	TORNEIRA DE METAL 3/4 USO GERAL	UN	5	18,70	93,50
196	TOMADA TRIPOLAR P/ AR CONDICIONADO	UN	6	15,31	91,86
197	TOMADA SISTEMA X P/ COMPUTADOR	UN	10	8,79	87,90
198	TOMADA EMB 10 A	UN	16	8,19	131,04
199	TOMADA EMB DUPLA 10 A	UN	21	13,53	284,13
200	TOMADA DE EXTENÇÃO DUPLA	UN	6	9,72	58,32
201	TOMADA TRIPLA DUAS SAIDAS	UN	6	25,18	151,08
202	TINTA P/ PISO 18 LTS GRAFITE	UN	18	175,13	3.152,34
203	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 VERDE FOLHA	UN	20	58,53	1.170,60
204	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 MARFIM	UN	15	59,24	888,60
205	TINTA BASE D'AGUA 18 LTS BRANCO GELO	UN	18	161,85	2.913,30
206	THINER 900 ML	UN	46	10,16	467,36
207	THINER GALÃO 05 LTS	UN	52	47,99	2.495,48
208	TIJOLOS 08 FUROS DE 1º QUALIDADE	UN	14.000	0,55	7.700,00
209	TIJOLINHOS COMUN VERMELHO DE 1º QUALIDADE	UN	15.000	0,33	4.950,00
210	TRELIÇA H8 4.2 X 4.2 X 5,0 MM 6 M	UN	20	19,72	394,40
211	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 6 MM X 1,10	UN	70	79,91	5.593,70
212	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 6 MM X 1,10	UN	50	55,77	2.788,50
213	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL P/ AGUA 3/4 C/ 6 MTS	UN	14	15,69	219,66
214	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL P/ AGUA 25 MM C/ 6 MTS	UN	10	15,69	156,90
215	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL P/ AGUA 32 MM C/ 6 MTS	UN	3	37,73	113,19
216	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO LISO 100 MM C/ 6 MTS	UN	24	54,66	1.311,84
217	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO LISO 40 MM C/ 6 MTS	UN	10	21,25	212,50
218	VEDANTE P/ TORNEIRA PVC ½	UN	15	1,21	18,15
219	VENTILADOR DE TETO 110V	UN	17	195,43	3.322,31
220	VASSOURÃO GARI MADEIRA 40 CM	UN	102	17,33	1.767,66
221	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	6	120,22	721,32
222	VISTA DE PORTA DE CEDRILHO DE FABRICA	PAR	20	29,03	580,60
223	VITRO DE CORRER AÇO 1,50 X 1,0 C/ GRADE ELO	UN	3	229,95	689,85
224	VITRO CORRER EXTRA 100 X 100 C/ GRADE ELO	UN	3	201,90	605,70
225	VITRO AÇO 50X50 C/ GRADE ELO	UN	3	88,60	265,80
226	VERNIZ 3,600 L	UN	6	70,73	424,38
227	VASSOURA JARDIM C/ CABO REGUL 22 ARAME	UN	23	26,78	615,94
228	AREIA LAVADA FINA	m3	80	73,93	5.914,40
229	AREIA LAVADA MEDIA	m3	12	79,93	959,16

230	AGUA RAZ COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ASFÁLTICO DE PETRÓLEO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A OLEO - 1000 ML	UN	18	11,74	211,32
231	ARAME LISO PARA CERCA ROLO DE 1000 MTS	UN	1	419,14	419,14
232	BOIA AZUL BOLA	UN	3	11,28	33,84
233	BOLSA DE VASO SANITARIO BRANCA	UN	15	4,21	63,15
234	BROCA AÇO RAPIDO 5.0 MM	UN	6	10,49	62,94
235	BALDE EM PLASTICO, PRETO, FIRME, CAPACIDADE DE 15 LTS	UN	5	12,25	61,25
236	BUCHA PARAFUSO Nº 12 MM	UN	50	0,18	9,00
237	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RIGIDO NO FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA C/ CAPACIDADE PARA 10 LTS DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO	UN	5	32,30	161,50
238	CAPA DE CHUVA COM MANGA	UN	3	25,83	77,49
239	CATRACA C/ ROZETA ESTICAR ARAME LISO	UN	20	5,49	109,80
240	CORTADOR DE CERAMICA PROFISSIONAL 50.	UN	3	124,72	374,16
241	CONECTOR PERFURANTE	UN	10	5,50	55,00
242	CABO DE MACHADO	UN	5	7,83	39,15
243	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM	M	250	0,97	242,50
244	CONE SINALIZADOR 75 CM AMARELO E PRETO	UN	12	35,53	426,36
245	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 21/2	UN	2	1,20	2,40
246	EMENDA DE MANGUEIRA DE ½	UN	12	1,35	16,20
247	ELETRODO DENVER 2.5 MM 6013	KG	12	10,82	129,84
248	ELETRODO DENVER 3.25 MM 6013	KG	12	10,64	127,68
249	FORMÃO ¾	UN	3	18,79	56,37
250	FITA ISOLANTE 19X10M PRETO	UN	30	5,29	158,70
251	FITA VEDA ROSCA 12X10 M	UN	10	4,26	42,60
252	FIO ELETRICO COBRE 6,00MM2 PVC RIGIDO NA COR AZUL	M	20	2,35	47,00
253	FLEXIVEL PARA PIA DE LAVATORIO	UN	10	5,90	59,00
254	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 W 127 V	UN	18	27,14	488,52
255	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59 W 127 V	UN	10	51,21	512,10
256	LIMA PARA AMOLAR ENXADA	UN	22	15,19	334,18
257	LIMA PARA AMOLAR SERROTE	UN	3	6,81	20,43
258	LIMA PARA AMOLAR MOTO SERRA	UN	6	6,09	36,54
259	LUVAS RASPA COURO CANO MEDIO 15 CM	UN	30	11,70	351,00
260	MANGUEIRA 1/2 NA COR MARRON COM 100MTS	M	240	1,06	254,40
261	MARTELO FERRADURA Nº 31	UN	1	34,70	34,70
262	MADEIRA RIPÃO 2,5X5 5.0 MTS COM 06 UNIDADES	UN	12	7,22	86,64
263	MADEIRA TABUA 3X16 4.0 MTS TRATADA	UN	30	45,19	1.355,70
264	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERNA 18 LITROS	UN	3	119,09	357,27
265	MASSA CORRIDA PVA INTERNA 18 LITROS	UN	10	69,18	691,80
266	PNEU COM CAMERA PARA CARRIOLA	UN	8	44,59	356,72

267	PORTA DE MADEIRA DE PINHO 2,10X0,82 COM ESPESSURA DE 30 MM LISA SEM ACABAMENTO	UN	15	84,98	1.274,70
268	PLAFON	UN	10	4,59	45,90
269	PREGO P/ MADEIRA C/ CABEÇA 24X60 PCTE 01 KG	UN	30	11,18	335,40
270	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA 210X80 EM CHAPA DE AÇO Nº 18	UN	6	334,26	2.005,56
271	REAJUNTE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, POLIMEROS E ADITIVOS NA COR BRANCA PARA ABSORVER DILATAÇÕES TERMICA JUNTAS DE 2 A 10 MM TIPO II EMBALADO EM SACO DE PLASTICO DE 05 KG	UN	50	18,16	908,00
272	REGUA DE ALUMINIO 02 METROS	UN	3	39,49	118,47
273	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL CAIXA C/ 30 UNIDADE	UN	2	2,79	5,58
274	ROLO DE ESPUMA DE 09 CM	UN	10	3,40	34,00
275	ROLO PARA PINTURA ANTIRESPINGO	UN	8	12,32	98,56
276	TELA ALAMBRADO 2,4MM 15X5CM DE 02 MTS	M	200	30,28	6.056,00
277	REJUNTE 01 KG PRETO GRAFITE	UN	10	4,88	48,80
278	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	UN	4	6,41	25,64
279	POSTE CONCRETO 2,80 MT C/ 2 FURAOS A CADA 20 CM E CURVATURA NA PARTE SUPERIOR	UN	6	47,13	282,78
280	CABO PARA ENXADA	UN	16	10,97	175,52
281	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 - 1,25 MM	KG	20	9,50	190,00
282	BROXA PARA PINTURA QUADRADA	UN	20	4,74	94,80
283	CABO FLEXIVEL DE 06 MM	M	30	2,32	69,60
284	Assento sanitário comum branco	UN	4	22,43	89,72
285	Cesto redondo de 60 litros com tampa	UN	4	75,63	302,52
286	Coluna lavatório branco	UN	3	53,11	159,33
287	Lâmpada eletrica 60W 127 V – Led	UN	30	22,35	670,50
288	Lâmpada eletrica 100W 127 V – Led	UN	10	29,43	294,30
289	LIXA MASSA Nº150	UN	4	0,88	3,52
290	LIXA MASSA Nº120	UN	8	0,84	6,72
291	Vaso convencional branco	UN	3	118,52	355,56
292	Enxada comum com cabo	UN	3	39,33	117,99
293	Enxadão comum com cabo	UN	2	42,84	85,68
294	Rastelo de ferro	UN	3	26,74	80,22
295	Pá para construção redonda com cabo	UN	2	33,40	66,80
296	Corrente Rapid Chipper 404 Standard: Particularmente apropriada para usuários ocasionais, tem como característica a robustez, podendo ser utilizada para corte em qualquer tipo de madeira. o Corrente 3/8 Rapid Chipper para motosserras modelo: MS 08, 051, 076. Nº de elos no rolo: 1480; Nº de dentes: 740	ROLO	1	132,50	132,50

297	Sabre feito de aço especial de alta resistência, seu uso é extremamente amplo, inclusive em máquinas de grande potência usadas na derrubada e no traçamento de árvores de grande porte. Em sua fabricação, é utilizada a tecnologia laser para o corte a colocação do stellit (capa de metal duro colocada na ponta), o que garante uma durabilidade ainda maior. o Sabre D 75cm/30" 1,6mm/0.063" - MS051/076	UN	2	337,50	675,00
298	Sabre feito de aço especial de alta resistência, seu uso é extremamente amplo, inclusive em máquinas de grande potência usadas na derrubada e no traçamento de árvores de grande porte. Em sua fabricação, é utilizada a tecnologia laser para o corte a colocação do stellit (capa de metal duro colocada na ponta), o que garante uma durabilidade ainda maior. Sabre D 53cm/21" 1,6mm/0.063" - MS 08	UN	2	325,17	650,34
299	Sabre feito de aço especial de alta resistência, seu uso é extremamente amplo, inclusive em máquinas de grande potência usadas na derrubada e no traçamento de árvores de grande porte. Em sua fabricação, é utilizada a tecnologia laser para o corte a colocação do stellit (capa de metal duro colocada na ponta), o que garante uma durabilidade ainda maior. Sabre D 50cm/20" 1,6mm/0.063" - MS 034/038/380/381/460/650/660	UN	2	370,00	740,00
300	A roçadeira FS 290 é uma máquina robusta indicada para tarefas pesadas, intensas e de longa duração. Excelente desempenho no corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e até mesmo pequenas árvores. Corta caules de até 10cm de diâmetro quando utilizada com serra circular. Perfeita para o setor público, mercado agropecuário, florestal e de serviços. o Capacidade do tanque de combustível (l): 0.58 o Cilindrada (cm³): 38.9; o Peso (kg): 7.9; o Potência (kW/cv): 2.0/2.7;o Rot. lenta (rpm): 2800; o Rot. máx. (RPM): 12500	UN	1	2.034,27	2.034,27
301	O soprador BR 600 é o mais potente do mercado e oferece muito conforto para quem usa. Utiliza a tecnologia 4-MIX, que garante baixo consumo de combustível e baixa emissão de gases poluentes. Este soprador costal é ergonômico, leve e equipado com um exclusivo e eficiente sistema antivibratório e ainda com cintos acolchoados nos ombros. O BR 600 é ótimo para serviços como limpeza de jardins, terrenos, máquinas agrícolas, áreas industriais, grandes áreas públicas e manutenção de estádios e rodovias.	UN	1	2.229,04	2.229,04
302	Motosserra MS 051; duas batente de garra, melhor fixação nas operações de garra, facil acesso ao filtro de ar, facilidade e menor tempo na manutenção diária, freio na corrente, protege o operador em caso de rebote, ignição eletrônica, insensível a umidade e permite um arranque seguro, trava no acelerador; Cilindrada 89,2 cm² Corrente 0,404? Rapid-Standard; Peso sem conjunto de corte 9,7 kg;Potência 4,3 kW (5,8 DIN-PS);Relação peso/potência 2,26 kg/kw;	UN	1	932,90	932,90

	Rotação Lenta 2.000 rpm Rotação Máxima 10.000 rpm; Sabre Duromatic 53, 63, 75 cm; Tanque de combustível 0,9 litros Tanque de óleo 0,55 litros				
303	Coroa para motosserra 3/8" Oregon P/N 68210	UN	10	33,67	336,70
304	Água Ráz 05 litros para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes a base de resina alquídica, de primeira qualidade.	UN	50	56,83	2.841,50
305	Água Ráz 900 ml para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes a base de resina alquídica, de primeira qualidade.	UN	30	11,75	352,50
306	Bisnaga (corante) cores variadas	UN	100	3,48	348,00
307	Fita crepe 24mm x 50m	UN	100	5,46	546,00
308	Fita crepe 48mm X 50m	UN	100	12,31	1.231,00
309	Lixa d'água nº 100	UN	300	1,69	507,00
310	Lixa d'água nº 220	UN	300	1,59	477,00
311	Lixa d'água nº 80	UN	300	1,64	492,00
312	Massa acrílica 18 lts, primeira linha, massa a base de resinas indicado para interiores e exteriores.	UN	50	119,12	5.956,00
313	Massa acrílica 3.600 lts, primeira linha, massa a base de resinas indicado para interiores e exteriores.	UN	20	38,77	775,40
314	Massa corrida PVA, 18 lts de primeira qualidade	UN	50	68,71	3.435,50
315	Massa corrida PVA, 3.600 lts de primeira qualidade	UN	20	23,20	464,00
316	Massa corrida PVA, 25 kg de primeira qualidade	UN	40	32,85	1.314,00
317	Palha de aço nº0	UN	200	1,33	266,00
318	Palha de aço nº1	UN	200	1,20	240,00
319	Palha de aço nº2	UN	200	1,20	240,00
320	Pincel trincha nº 1	UN	10	3,39	33,90
321	Pincel trincha nº ½	UN	5	2,63	13,15
322	Pincel trincha nº 2.1/2	UN	20	8,00	160,00
323	Pincel trincha nº 3	UN	5	9,68	48,40
324	Pincel trincha nº ¾	UN	5	3,86	19,30
325	Pincel trincha nº 4	UN	5	12,87	64,35
326	Rolo de espuma 15 cm	UN	20	8,03	160,60
327	Rolo de espuma 05 cm	UN	10	5,08	50,80
328	Rolo de lã 15 cm	UN	20	13,87	277,40
329	Rolo de lã 09 cm	UN	10	8,93	89,30
330	Rolo de lã 05 cm	UN	10	8,77	87,70
331	Rolo de lã 23 cm	UN	20	9,74	194,80
332	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor azul, de primeira linha	UN	10	19,98	199,80
333	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor amarela, de primeira linha	UN	10	19,98	199,80
334	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor branca, de primeira linha	UN	10	19,98	199,80
335	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor verde, de primeira linha	UN	10	19,98	199,80
336	Tinta acrílica 900ml, para piso, na cor vermelha, de primeira linha	UN	10	19,98	199,80



337	Tinta esmalte sintético 3.600 lts na cor azul, de primeira qualidade, secagem rápida com ótima aderência indicado para metal e madeira	UN	50	58,45	2.922,50
338	Tinta esmalte sintético 3.600 lts na cor branca, de primeira qualidade, secagem rápida com ótima aderência indicado para metal e madeira	UN	30	75,67	2.270,10
339	Tinta de 18 lts, na cor cinza escuro, a base d'agua para pintura de pisos, concreto liso e ladrilhos	UN	30	165,83	4.974,90
340	Tinta latex 18 lts, cores variadas, de primeira linha, tinta de acabamento fosco aveludado, externa e interna	LATA	80	171,71	13.736,80
341	Tinta acrílica 18 lts, cores variadas, de primeira linha, tinta de acabamento fosco aveludado, externa e interna	LATA	30	295,33	8.859,90
342	Tinta óleo 18 lts, cores variadas, de primeira linha, indicada para superfícies interiores e exteriores, de secagem rápida.	LATA	20	221,36	4.427,20
343	Base rele fotoelétrico com base	UN	10	17,91	179,10
344	Base rele fotoelétrico cinza bivol	UN	5	17,54	87,70
345	Bloco autônomo de emergência LED, 02 faróis 960 lumens, com bateria selada	UN	3	171,96	515,88
346	Cabo de cobre flexível com isolamento 1,5mm	M	1.000	0,64	640,00
347	Cabo cobre flexível com isolamento 10mm	M	200	4,24	848,00
348	Cabo cobre flexível com isolamento 2,5mm	M	1.500	0,97	1.455,00
349	Cabo cobre flexível com isolamento 25mm	M	100	9,66	966,00
350	Cabo cobre flexível com isolamento 35mm	M	100	10,45	1.045,00
351	Cabo cobre flexível com isolamento 4mm	M	100	1,62	162,00
352	Cabo cobre flexível com isolamento 50mm	M	100	21,43	2.143,00
353	Cabo cobre flexível com isolamento 6mm	M	100	2,32	232,00
354	Cabo cobre flexível com isolamento 70mm	M	100	30,42	3.042,00
355	Caixa de luz de ferro 4x2	UN	50	1,56	78,00
356	Conduite corrugado ¾	M	300	1,57	471,00
357	Disjuntor 20 AMP monopolar – DIN	UN	10	10,87	108,70
358	Disjuntor 20 AMP bipolar - DIN	UN	10	30,04	300,40
359	Disjuntor 50 AMP tripolar - DIN	UN	3	44,99	134,97
360	Dispositivo de proteção contra surto 40KA e 240V	UN	10	124,20	1.242,00
361	Dispositivo diferencial residual tetrapolar 63A 30MA	UN	5	58,50	292,50
362	Extensão BR 2P+T 10A, 3m	UN	5	25,09	125,45
363	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 20mm (1/2)"	M	60	10,22	613,20
364	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4)"	M	60	7,73	463,80
365	Fio de telefone preto 01 par	M	200	0,63	126,00
366	Fita isolante 18mm rolo com 10 mts	ROLO	20	3,89	77,80
367	Fita isolante com 20 metros	UN	20	6,21	124,20
368	Interruptor padrão 1T	UN	10	11,17	111,70
369	Lâmpada tubular LED 9W BIV T8 60cm 6500K	UN	100	30,05	3.005,00
370	Lâmpada tubular LED 18W BIV T8 120cm	UN	200	41,83	8.366,00
371	Plafon PVC branco	UN	20	5,00	100,00
372	Plafon LED quadrado 18W	UN	30	46,00	1.380,00
373	Soquete plafonier plástico de louça	UN	20	4,17	83,40

374	Tomada padrão 2P+T 10A com placa	UN	20	8,80	176,00
375	Tomada padrão 2P+T 20A com placa	UN	20	9,76	195,20
376	Haste cooperfield 3,0m	UN	12	29,71	356,52
377	Aditivo plastificante para argamassa 01 litro	UN	3	11,14	334,20
378	Abraçadeira 5/8x3/4	UN	10	1,56	15,60
379	Acabamento de registro base 1/2 a 1" pressão	UN	4	33,04	132,16
380	Acabamento de registro base 3/4 a 1" gaveta	UN	4	37,51	150,04
381	Acabamento de válvula de descarga	UN	4	67,07	268,28
382	Adesivo de contato sem tolual 30gr	UN	5	6,74	33,70
383	Adesivo plástico para PVC, 175gr, cola canos, tubos, conexões, soldáveis em PVC rígido.	UN	20	15,20	304,00
384	Adesivo plástico para PVC, 75gr, cola canos, tubos, conexões, soldáveis em PVC rígido.	UN	20	3,63	72,60
385	Adesivo plástico para PVC, 17gr, cola canos, tubos, conexões soldáveis em PVC rígido	UN	20	2,60	52,00
386	Anel de vedação com guia	UN	4	13,88	55,52
387	Arame galvanizado nº 18	KG	20	14,26	285,20
388	Bacia de louça branca para caixa acoplada	UN	5	141,38	706,90
389	Batente angelim 3x13x80	UN	7	104,00	728,00
390	Bolsa vedação para saída de vaso sanitário	UN	5	4,55	22,75
391	Broca aço rápido 6mm	UN	2	11,04	22,08
392	Broca aço rápido 7/32	UN	2	8,21	16,42
393	Bucha de fixação nº 10	UN	50	0,42	21,00
394	Bucha de fixação nº 6	UN	50	0,13	6,50
395	Bucha de fixação nº 8	UN	50	0,10	5,00
396	Cadeado 35mm	UN	20	16,34	326,80
397	Cadeado 45mm	UN	10	23,16	231,60
398	Caixa acoplada de louça branca	UN	5	145,43	727,15
399	Caixa d'agua polietileno de 1000 litros	UN	2	351,03	702,06
400	Caixa d'agua polietileno de 500 litros	UN	2	192,43	384,86
401	Cantoneira de aluminio parede, cor natural 2,5x2,5x300cm	UN	15	7,85	117,75
402	Cantoneira externa para forro PVC	UN	30	2,80	84,00
403	Cantoneira interna para forro PVC	UN	60	2,64	158,40
404	Capa barro paulista	UN	50	3,46	173,00
405	Chave de fenda 3/16 x 3"	UN	2	4,24	8,48
406	Chave de fenda 3/8 x 8"	UN	2	15,95	31,90
407	Chave de cano 14"	UN	1	66,60	66,60
408	CHAVE PHILLIPS 1/4X 6"	UN	2	7,75	15,50
409	CHAVE FIXA 1/2 X 9/16"	UN	2,	10,10	20,20
410	CHAVE FIXA 12 X 13mm	UN	2	9,24	18,48
411	CHAVE FIXA 14 X 15mm	UN	2	10,64	21,28
412	Chuveiro com 04 temperaturas 127V X 5500W	UN	4	49,53	198,12
413	Cola para madeira 100grs	UN	5	6,03	30,15
414	Conduite corrugado 1"	M	500	1,97	985,00
415	Corrente Galvanizada 4,8mm	KG	20	26,22	524,40
416	Corrente de ferro 6mm	KG	5	25,80	129,00
417	Desengripante completo - 300ml	UN	10	10,35	103,50
418	Dobradiça encartelada 3 x 1/2"	UN	21	8,38	175,98
419	Engate para lavatório 40cm metálico flexível	UN	10	15,33	153,30

420	Engate para lavatório 50cm metálico flexível	UN	10	14,00	140,00
421	Enxada 02 libras	UN	2	39,96	79,92
422	Enxadão 14cm	UN	2	36,80	73,60
423	Espaçador de piso 5mm – pacote	UN	20	3,19	63,80
424	Espuma expansiva 500ml	UN	10	27,65	276,50
425	Ferro 1/2" CA 50 12 mts	BARRA	50	53,64	2.682,00
426	Ferro 3/8" CA 50 12 mts	BARRA	150	31,33	4.699,50
427	Ferro 4.2mm CA 50 12 mts	BARRA	400	6,45	2.580,00
428	Ferro 5/16" CA 50 12 mts	BARRA	200	23,43	4.686,00
429	Fita dupla face 3mm X 2 mts	UN	10	9,22	92,20
430	Fita zebreada sem adesivo 70mm, rolo com 100 metros	UN	10	11,69	116,90
431	Fixador para cal 150 ml	UN	20	1,10	22,00
432	Forro de pinus 14cm X 3 mts	m2	100	14,73	1.473,00
433	Forro de PVC 8mm, 20cm X 5 mts	m2	150	15,07	2.260,50
434	Grelha quadrada cromada 100x100	UN	10,00	6,31	63,10
435	Grelha quadrada cromada 150x150	UN	10	13,86	138,60
436	Guarnição canela 5,5cm	UN	15	26,75	401,25
437	Guarnição para batente 1,5x5	UN	6	29,04	174,24
438	Joelho esgoto 100mmx90º	UN	10	6,20	62,00
439	Joelho esgoto 150mmx90º	UN	5	23,49	117,45
440	Joelho soldável 25mm X 90º	UN	80	0,56	44,80
441	Lajota 08 furos 9x19 cm	ML	20	507,50	10.150,00
442	Lápis carpinteiro	UN	10	2,15	21,50
443	Lavatório de louça branca 56x46cm	UN	9	71,53	643,77
444	Lavatório de plástico 36x6 pequeno	UN	2	16,43	32,86
445	LIXA MASSA 100	UN	150	0,92	138,00
446	Lona amarela/laranja 4x3	UN	5	54,24	271,20
447	Luva L/R azul 25mm X 1/2	UN	15	4,88	73,20
448	Luva L/R azul 25mm X 3/4	UN	15	5,71	85,65
449	Maçaneta para porta cromado	UN	10	12,53	125,30
450	Madeirite chapa 10mm	UN	40	43,19	1.727,60
451	Madeirite chapa 6mm	UN	40	27,07	1.082,80
452	Mangueira de Jardim	M	100	2,71	271,00
453	Massa plástica universal pote de 500 gr	UN	5	11,51	57,55
454	Óculos de segurança fumê	UN	5	8,65	43,25
455	MEIA CANA PVC, 6mts	BARRA	20	19,49	389,80
456	PÁ DE BICO PARA PEDREIRO Nº4	UN	2	42,85	85,70
457	PAPELEIRA DE METAL PARA BANHEIRO	UN	5	22,68	113,40
458	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	UN	50	0,39	19,50
459	PARAFUSO TELHA 6mm COMPLETO	UN	270	0,70	189,00
460	PEDRA BRITA REBRITADA 1/2	m3	100	104,20	10.420,00
461	Peneira de aço galvanizado 70cm	UN	2	41,33	82,66
462	Porta almofadada 60 x 210 cm encabeçada	UN	10	198,68	1.986,80
463	Porta almofadada 70 x 210 cm encabeçada	UN	10	198,68	1.986,80
464	Porta almofadada 80 x 210 cm encabeçada	UN	10	198,68	1.986,80
465	Porta almofadada 90 x 210 cm encabeçada	UN	10	243,66	2.436,60
466	Porta madeira cedro maciça 80x210cm	UN	5	220,04	1.100,20
467	Ralo sinfonado quadrado cromado 100x100x50	UN	5	18,29	91,45
468	Ralo sinfonado quadrado cromado 150x150x50	UN	5	24,85	124,25

469	Rastelo p/ grama PVC com cabo	UN	2	22,51	45,02
470	Registro de gaveta 3/4 base	UN	5	40,62	203,10
471	Registro de pressao 3/4 base	UN	5	33,24	166,20
472	Régua pedreiro 3mts	UN	2	57,08	114,16
473	Rejunte grafite 05kg	UN	15	12,82	192,30
474	Reparo para torneira giratória	UN	20	10,03	200,60
475	Ripão pinus 2,5x5,0x3,0 mts	UN	200	4,00	800,00
476	Sifão sanfonado universal branco	UN	15	8,85	132,75
477	Sifão tipo copo para lavatório em aço cromado	UN	15	27,90	418,50
478	Sifão tipo copo para pia em aço cromado	UN	5	27,90	139,50
479	Tabua bruta pinus 0,20 x 3,00 mts	UN	100	14,67	1.467,00
480	Tabua bruta pinus 0,30 x 3,00 mts	UN	150	21,60	3.240,00
481	TE ESGOTO 100mm	UN	20	11,82	236,40
482	TELHA 3,66 X 1,10 X 6mm	UN	100	79,79	7.979,00
483	TELHA DE BARRO FRANCESA	UN	3.000	1,95	5.850,00
484	TIJOLINHO MAQUINADO 4,30 x 10 x 21	ML	15	260,11	3.901,65
485	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL ¾	UN	10	20,11	201,10
486	TRELIÇA METÁLICA H12 DE 6mts	BARRA	30	22,86	685,80
487	Tinta asfáltica 18 lts para concreto, alvenaria, metal e madeira	UN	5	265,91	1.329,55
488	Tinta asfáltica 3.600 lts para concreto, alvenaria, metal e madeira	UN	5	71,84	359,20
489	TUBO ESGOTO 100mm	M	180	43,41	7.813,80
490	TUBO ESGOTO 75mm	M	30	47,13	1.413,90
491	TUBO ESGOTO 50mm	M	60	35,91	2.154,60
492	VÁLVULA AMERICANA SEM ADAPTADOR	UN	5	18,99	94,95
493	VÁLVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2	UN	5	100,59	502,95
494	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" (7/8)" COM 56mm, EM POLIPROPILENO BRANCO SEM LADRÃO E COM TAMPA	UN	10	3,35	33,50
495	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" (7/8)" COM 40mm, EM ABS CROMADO COM TAMPA	UN	10	8,36	83,60
496	VEDA ROSCA 18mm X 50mts	UN	25	9,46	236,50
497	VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA	UN	25	0,95	23,75
498	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 60cm 110v PRETO	UN	15	266,69	4.000,35
499	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM METAL CROMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1/2".	UN	10	38,76	387,60
500	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, TAMPO EM PVC RÍGIDO, ASSENTO ALMOFADADO COM ESPUMA, REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ESTRUTURA OVAL, PRENDEDOR PARAFUSO/PORCA EM PVC, COR BRANCO.	UN	5	63,45	317,25
501	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA, 1300MM.	UN	3	18,51	55,53
502	CHAVE PHILLIPS, HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, NIQUELADO, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO 3/16 X 4 "	UN	2	4,95	9,90
503	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32 (12 PEÇAS)(6-7; 8-9; 10-11; 12-13; 14-15; 16-17; 18-19; 20-22; 21-23; 24-26; 25-28; 27-32) DE PRIMEIRA QUALIDADE	JOGO	1	159,13	159,13

504	BROCA AÇO RÁPIDO, PARA PERFURAÇÃO EM METAL, DIÂMETRO 7/64 POLEGADAS.	UN	2	7,05	14,10
505	BROCA EM AÇO RÁPIDO, Ø 3/16".	UN	2	7,97	15,94
506	PREGO 17X21	PCTE	15	9,69	145,35
507	PREGO 18X24	PCTE	10	9,36	93,60
508	PREGO 12X12	PCTE	5	12,69	63,45
509	PREGO 22X48	PCTE	5	9,56	47,80
510	AREIA LAVADA GROSSA P/ CONSTRUÇÃO	m3	100	79,93	7.993,00
511	COLUNA P/ PIA LAVATÓRIA	UN	4	58,70	234,80
512	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	15	0,70	10,50
513	TE SOLDAVEL 25 MM	UN	20	1,10	22,00
514	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA ¾	UN	5	14,05	70,25
515	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA ½	UN	5	14,05	70,25
516	TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	180	15,70	2.826,00
517	REATOR ELETRONICO 2X20	UN	20	30,53	610,60
518	REATOR ELETRONICO 2X40	PÇ	20	25,97	519,40
519	CABO, DE REDE, ADAPTER CABLE, CAT 5E, COR AZUL, COMPRIMENTO 2,5M, COM CONECTORES RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS.	M	600	1,23	738,00
520	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA.	UN	2	12,44	24,88
521	CHAVE PARA DOBRAR FERRO DE CONSTRUÇÃO	UN	2	20,60	41,20
<b>Valor Total Maximo da Licitação</b>					<b>730.856,49</b>

## ANEXO - III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas para atendimento das Secretarias Municipal Obras, Assistência Social e Educação do município.

### CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_ credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e do CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

- MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**R.G:** \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida.

## ANEXO - IV

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa: \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador Sr.....Portador do RG.....SSP/..... e do CPF..... **DECLARA**, ao Município de Deodápolis - MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 042/2017 - Edital de Pregão nº 014/2017.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

### DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Γ                      7  
  
L                      J  
**Carimbo CNPJ e Assinatura**

## ANEXO - V

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no item 3.1 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
(Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
(Contador ou Técnico Contábil)  
Carimbo CRC

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.** Com emissão não inferior a 60 dias.



## ANEXO - VI

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

## ANEXO - VII

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital** de Pregão Presencial nº 014/2017, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2017  
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Aos ..... (XXXX) dias do mês de XXXXXXXX do ano 2017, no **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodópolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas:....., com sede a rua ....., na cidade de...../....., inscrita CNPJ/MF nº ....., neste ato representada pelo Sr....., portador do RG nº ..... SSP/....., neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº /2017**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o fornecimento de Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas para atendimento das Secretarias Municipal Obras, A. Social e Educação do município, conforme as especificações abaixo relacionadas:

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, a saber.

<b>Empresa:</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantia</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unit.</b>	<b>Total R\$-</b>
01					
02					
<b>Valor Total R\$-</b>					

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 014/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 014/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 014/2017.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo secretário (a) e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá aos Secretários Municipal de Obras, Educação e A. Social que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir nomeadas:.....Cargo:**

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

#### **CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias específicas visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Educação e Assistência Social a ser publicada futuramente.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Cabe as Secretarias de Obras, Educação e A. Social, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Administração a propositura de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

l) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos materiais.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

---

Secretario Municipal de Obras  
Ordenador de Despesa

---

Secretario Municipal de Educação  
Ordenador de Despesa

---

Secretario Municipal de A. Social  
Ordenador de Despesa

---

Pregoeira  
CPF.

---

Equipe de Apoio  
CPF.

---

Equipe de Apoio  
CPF.

---

Fornecedor  
Representante    CPF

---

Fornecedor  
Representante    CPF

---

Fornecedor  
Representante    CPF



## MINUTA DO CONTRATO N° /2017.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_,**

**I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de ..... CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 001318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 - 20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **CONTRATADA** o Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de ...../....., a Rua. ...., nº..... bairro..... portador do RG n.º ..... e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 042/2017, gerado pelo Pregão Presencial nº 014/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

**V - FORMA DE FORNECIMENTO:** O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contrato para **Fornecimento** de Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas para atendimento das Secretarias Municipal Obras, Assistência Social e Educação do município, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXX	XXXXXX

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega das materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais e Trabalhistas, A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA:** O Fornecimento dos materiais em geral, terá entrega parcelada independente da quantia solicitada, após o Recebimento da AF emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodápolis/MS.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia ...../..... de 201..... Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 014/2017, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer os materiais nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega dos materiais no local designado pelo Setor de Compras no Município de Deodápolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. Os Materiais deverão ser Acomodados em embalagens, próprias para o uso.

6.4. Os materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- Deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- Deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

- Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos materiais que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4.1 Substituir os materiais que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.2. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos materiais, de que trata o item 6.4.1, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 014/2017, durante a execução do Contrato.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 014/2017 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem dos materiais licitados

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:** Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:** Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

• **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:** O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: ..... , 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:.....Cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, ..... de ..... de 2.017.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal - Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas para atendimento das Secretarias Municipal Obras, Assistência Social e Educação do município, **perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI).**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso Núcleo de Licitações e Contratos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

┌            └

└            ┌

Carimbo CNPJ e Assinatura

**Senhor Licitante,**

*Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Deodópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.*

*O não preenchimento do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*